

RESOLUÇÃO Nº 1883/2019 – CONSELHO NACIONAL DO SESCOOP

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da Unidade Nacional do SESCOOP, e aprovação da consolidação da proposta orçamentária global do SESCOOP para o ano de 2020.

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, no uso da competência conferida pelo art. 23, inciso III, de seu Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 1835/2019, considerando ainda os termos da Resolução n.º 1.607/2017, torna público que o Conselho Nacional do SESCOOP, em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2019, aprovou a proposta orçamentária da Unidade Nacional do SESCOOP e a consolidação da proposta orçamentária global do SESCOOP para o ano de 2020, conforme previsão contida nos incisos V e VI, respectivamente, do art. 14 do Regimento Interno, nos termos relacionados a seguir:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária da **Unidade Nacional do SESCOOP** para o ano de 2020 no valor de **R\$ 97.580.000,00 (Noventa e sete milhões, quinhentos e oitenta mil reais)**.

Art. 2º – Para a consolidação da proposta orçamentária das Unidades Estaduais do SESCOOP, para o exercício de 2020, registra-se que, além do valor aprovado no art. 1º, foram aprovados pelos respectivos Conselhos Administrativos Estaduais, os seguintes valores individualizados:

I – **SESCOOP/AC**: R\$ 3.938.061,00 (Três milhões, novecentos e trinta e oito mil, sessenta e um reais);

II – **SESCOOP/AL**: R\$ 3.610.000,00 (Três milhões, seiscentos e dez mil reais);

III – **SESCOOP/AM**: R\$ 2.869.524,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais);

IV – **SESCOOP/AP**: R\$ 1.879.616,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais);

V – **SESCOOP/BA**: R\$ 16.102.145,87 (Dezesseis milhões, cento e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

VI – **SESCOOP/CE**: R\$ 12.006.448,00 (Doze milhões, seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);

VII – **SESCOOP/DF**: R\$ 6.322.343,00 (Seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e três reais);

VIII – **SESCOOP/ES**: R\$ 9.141.949,00 (Nove milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais);

IX – **SESCOOP/GO**: R\$ 19.176.990,00 (Dezenove milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais);

X – **SESCOOP/MA**: R\$ 2.705.611,75 (Dois milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos);

XI – **SESCOOP/MG**: R\$ 37.563.639,00 (Trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais);

XII – **SESCOOP/MS**: R\$ 12.316.785,00 (Doze milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais);

XIII – **SESCOOP/MT**: R\$ 16.111.828,00 (Dezesseis milhões, cento e onze mil, oitocentos e vinte e oito reais);

XIV – **SESCOOP/PA**: R\$ 5.026.784,00 (Cinco milhões, vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais);

XV – **SESCOOP/PB**: R\$ 7.321.740,00 (Sete milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais);

XVI – **SESCOOP/PE**: R\$ 8.266.732,00 (Oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais);

XVII – **SESCOOP/PI**: R\$ 1.820.341,00 (Um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais);

XVIII – **SESCOOP/PR**: R\$ 58.328.148,00 (Cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e oito reais);

XIX – **SESCOOP/RJ**: R\$ 13.854.406,00 (Treze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais);

XX – **SESCOOP/RN**: R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões, duzentos mil reais);

XXI – **SESCOOP/RO**: R\$ 4.134.092,00 (Quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, noventa e dois reais);

XXII – **SESCOOP/RR**: R\$ 1.618.883,00 (Um milhão, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais);

XXIII – **SESCOOP/RS**: R\$ 53.602.200,00 (Cinquenta e três milhões, seiscentos e dois mil e duzentos reais);

XXIV – **SESCOOP/SC**: R\$ 39.000.000,00 (Trinta e nove milhões de reais);

XXV – **SESCOOP/SE**: R\$ 3.028.778,02 (Três milhões, vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e dois centavos);

XXVI – **SESCOOP/SP**: R\$ 82.892.973,00 (Oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e setenta e três reais);

XXVII – **SESCOOP/TO**: R\$ 3.378.972,00 (Três milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais);

Art. 3º - Considerando o disposto nos artigos 1º e 2º desta Resolução, fica aprovada a consolidação da proposta orçamentária das Unidades Estaduais e da Unidade Nacional do SESCOOP, para o exercício de 2020, no valor global de **R\$ 527.798.989,64 (Quinhentos e vinte e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

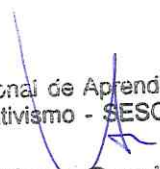
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 22 de novembro de 2019.



MÁRCIO LOPES DE FREITAS
Presidente

"O presente documento foi analisado pela ASJUR e guarda regularidade em seus aspectos jurídicos"



Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo - SESCOOP

Aldo Francisco Guedes Leite
Assessor Jurídico - SESCOOP/UN
OAB/DF - Nº 50.072